Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO de SÃO PAULO

Em, 12 de Junho de 1.976

LEI Nº 298 de 12 DE JUNHO DE 1.976

EDITAL Nº 03 / 76

Dispõe sobre aumento de vencimentos dos servidores Munic.de Sarapuí .

JUVENCIO PIRES , Prefeito Municipal de Sarapuí - Est. de São Paulo , etc. , usando de suas atribuições legais/ e , considerando o Decreto do Excelentissimo Senhor Presiden/te da República majorando o salário em todo o País , faz saber que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele promulga/ a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica majorando a partir de 1º de Maio de 1.976 , em 44,14% (Quarenta e quatro inteiros e quatorze/ décimos por cento) aos vencimentos fixo e demais/ vantagens do Pessoal pertencentes ao Quadro de / Funcionários Burocrático da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de / sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 1.976 .

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Sarapuí
Em 12 de Junho de 1.976.

= JUVENCIO PIRES =
-Prefeito Municipal-

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Sarapuí/ data supra, projeto de Lei oriundo do Executivo, a provação / por de curso de prazo.

= JUVENCIO PIRES =
-Prefeito Municipal-

- LUIZ MORA -
- Sec.da Prefeitura -